



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 01, no livro próprio,
sob a folha de nº 02 em 20 de
01 de 25 às 10 : 25 hs

José

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais com remuneração equivalente ao salário mínimo e dá providências."



O **Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo Grau I, Nível A, bem como as aposentadorias, pensões e cargos comissionados para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, automaticamente e anualmente, os vencimentos dos servidores municipais que recebem valores equivalentes ao salário mínimo, no mesmo mês em que o reajuste for concedido pelo Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei será implementado a partir do mês de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos financeiros, se necessário, para o mesmo período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Em, 21 de 01 de 25

José
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 27 de 01 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

rfup

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 27 de 01 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

rfup

Buritis/MG, 07 de janeiro de 2025.

Rufino Clóvis Folador
RUFINO CLÓVIS FOLADOR

Prefeito Municipal
Rufino Clóvis Folador
**PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITIS-MG**



Mensagem nº 001/2025



Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais cuja remuneração encontra-se inferior ao salário mínimo vigente.

A proposta de reajuste abrange o nível inicial de cada carreira e terá impacto direto sobre todas as vantagens recebidas pelos servidores municipais, incluindo os aposentados e pensionistas, vinculados ao município, garantindo-lhes maior dignidade e justiça remuneratória.

Além disso, o projeto prevê a autorização legislativa para que futuros reajustes do salário mínimo sejam aplicados automaticamente aos servidores municipais no mesmo mês em que forem concedidos pelo Governo Federal, assegurando agilidade administrativa a respeito à legislação trabalhista.

Em anexo, apresentamos o estudo de impacto financeiro detalhado, demonstrando a viabilidade orçamentária da proposta e seu alinhamento às diretrizes fiscais do município.

Confiamos na sensibilidade e no compromisso dos nobres Vereadores para aprovação desta iniciativa, que visa valorizar os servidores municipais e promover a equidade social, fortalecendo a gestão pública e o bem-estar coletivo.

Atenciosamente,

Buritis/MG, 07 de janeiro de 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR

Prefeito Municipal

Rufino Clóvis Folador

PREFEITO MUNICIPAL DE
BURITIS-MG